PORTARIA Nº 48, de 25.10.2022

Concede férias ao servidor do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 4.156, 18.12.2017, e nos termos da Portaria nº 30, de 14.06.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Jairo de Sousa Ezequiel** férias normais regulamentares de **03.11.22 a 12.11.2022,** referente ao período aquisitivo de **25.10.2021** a **24.10.2022,** observados os dias já gozados nos termos da Portaria nº 33, de 23.06.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 25 de outubro de 2022.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa

Presidente